

NEWSLETTER DE JANEIRO DE 2016

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Janeiro de 2016:

Alteração do Regime Geral do Arrendamento Urbano e Alteração de Artigos do Código Civil

A Lei nº 101/VIII/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 1 de 6 Janeiro, aprova o regime geral do arrendamento urbano e altera os artigos 1024.º, 1048.º, 1118.º e 1120.º, do Código Civil que regula o arrendamento urbano.

Alteração e Republicação do Código de Benefícios Fiscais

A Lei nº 102/VIII/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 1 de 6 Janeiro, procede à primeira alteração da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de Janeiro (Código de Benefícios Fiscais), nos artigos 6.º, 7.º, 14.º, 15.º, 16.º, 19.º, 42.º, 43.º e 51.º, e procede à republicação da Lei nº 26/VIII/2013 do Código de Benefícios Fiscais, que consagra os princípios e regras gerais aplicáveis aos benefícios fiscais, estabelece o seu conteúdo e fixa as respetivas regras de concessão e controlo.

Alteração Regime Jurídico Entidades Reguladoras Independentes nos Setores Económico-Financeiro

A Lei nº 103/VIII/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 1 de 6 de Janeiro, procede à primeira alteração da Lei nº 14/VIII/2012 de 11 de Julho, que aprova o Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes nos Sectores Económico e Financeiro, nos artigos 6.º, 8.º, 45.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 64.º e 79.º, e republica na íntegra o regime jurídico das entidades reguladoras independentes nos sectores económico e financeiro, à exceção do Banco de Cabo Verde que se rege por legislação própria.

Aprovação dos Princípios e Regras Aplicáveis ao Sector Público Empresarial

A Lei nº 104/VIII/2016, publicada na I Série do Boletim nº 1 de 6 de Janeiro, aprova os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, visando promover a melhoria do desempenho da atividade pública empresarial e contém designadamente:

- Os princípios e regras aplicáveis à constituição, organização e governo das empresas públicas;
- Os princípios e regras aplicáveis ao exercício dos poderes inerentes à titularidade de participações sociais ou a quaisquer participações em organizações que integrem o sector público empresarial ou que a ele estejam submetidas nos termos da Lei; e
- Os princípios e regras aplicáveis à monitorização e ao controlo a que estão submetidas as empresas públicas.

Regulação da Produção, Certificação, Comercialização, Import-Export e Fiscalização de Sementes e Mudanças

O Decreto-Lei nº 5/2016, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 16 de Janeiro, regulamenta a produção, certificação, comercialização, importação, exportação e fiscalização de sementes e mudas no território nacional, tendo em conta o desenvolvimento económico que a actividade de produção e comercialização de sementes e materiais vegetais tem vindo a verificar, e, considerando os riscos associados a esse desenvolvimento, adota medidas que proporcionem um desenvolvimento sã e seguro da comercialização desses materiais.

Regulação da Fiscalização, Controlo da Qualidade de Produção, importação/exportação de adubos

O Decreto-Lei nº 6/2016 publicado na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 16 Janeiro regula, a fiscalização e controlo da qualidade de produção e comercialização de adubos e corretivos agrícolas, nos termos do Regulamento da CEDEAO. Excluem-se do âmbito de aplicação do presente diploma as matérias fertilizantes cuja preparação não exija qualquer processo industrial de fabrico, desde que sejam vendidas a granel, bem como as destinadas a agricultura, horticultura ou floricultura caseira, quando comercializadas em embalagens não superiores a 1 (um) quilograma, sendo sólidos, ou 1 (um) litro, sendo fluidos.

Estabelece os Feriados Nacionais Comemorados em Sessões Solenes Especiais

A lei nº 106/VIII/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 4 de 19 de Janeiro, estabelece os feriados nacionais emblemáticos, comemorados em sessões solenes especiais:

5 de Julho – Dia da Independência Nacional;

13 de Janeiro – Dia de Liberdade e da Democracia; e

20 de Janeiro – Dia da Nacionalidade e dos Heróis Nacionais.

Aprovação do Regulamento de Controlo Metrológico Legal dos Sistemas de Medição Contínua

A Portaria nº 2/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 4 de 19 de Janeiro, aprova o regulamento de controlo metrológico legal dos sistemas de medição contínua e dinâmica de quantidades de líquidos, com exclusão da água e estabelece os requisitos essenciais gerais a cumprir pelos instrumentos de medição.

Regime de Arbitragem como Meio Alternativo de Resolução Jurisdicional de Conflitos

A Lei nº 108/VIII/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 5 de 28 de Janeiro, estabelece o regime de arbitragem como meio alternativo de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária. Define competências dos tribunais e direito aplicável e o funcionamento do Centro de Arbitragem Tributária.

Aprovação dos Símbolos da Guarda Nacional

O Decreto-regulamentar nº 2/2016, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 5 de 28 Janeiro, aprova os símbolos da Guarda Nacional, bem como dos Comandos Territoriais da Unidade de Operações Especiais e outras Unidades e Serviços que lhe foram atribuídos.

Prorrogação da validade do Plano Executivo Bianual de Gestão dos Recursos da Pesca

A Resolução nº 1/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 5 de 28 de Janeiro, prorroga a validade do Plano Executivo Bianual de Gestão dos Recursos da Pesca (aprovado pela Resolução nº 56/2014 de 31 de Julho), para 31 de Março de 2016, por se tratar de um instrumento importante de gestão que contribui para a garantia da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e o licenciamento das actividades de pesca. O mesmo, define a política de exploração responsável dos recursos marinhos vivos, em harmonia, com, o programa do Governo da VIII Legislatura e a Carta de Política das Pescas 2013-2018.

Criação do Fundo de Apoio às Vítimas de Crimes

A Resolução nº 5/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 5 de 28 Janeiro, nos termos do artigo 17.º da Lei nº 18/VII/12, de 13 de Dezembro, cria um Fundo de 20%, sobre as receitas geradas pela administração de bens móveis apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado, visando garantir a assistência social, material, psicológico, jurídico, apoio médico e medicamentoso às vítimas de Crimes.

Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Estatística Agrícola e Rural 2015-2021

A Resolução nº 6/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 5 de 28 Janeiro, aprova o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Estatística Agrícola e Rural 2015-2021 e define os objectivos e missão do mesmo. O PEDEAR-CV foi elaborado em três etapas: Lançamento/Roteiro; Avaliação aprofundada do sistema de estatística agrícola em Cabo Verde; Plano de ação para o desenvolvimento das estratégias agrícolas e rurais. Este instrumento estratégico visa dispor de um sistema nacional de estatísticas agrícolas e rurais de qualidade integrado e coerente para satisfazer a procura dos utilizadores e assim contribuir para a cidadania e ao desenvolvimento sustentável do País.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Fevereiro de 2016, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 29	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 29	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Janeiro de 2016

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.